

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO

Av. P.H. Rolfs, s/n - Campus Universitário 36570-000 - VIÇOSA - MG FONE: (31) 3612-5186 Fax: 3612-5187 E-mail: ppgcnut@ufv.br

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO 1º SEMESTRE DE 2025

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição (PPGCN) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas para o Mestrado Acadêmico, com início em março de 2025. Aos candidatos é solicitado tomarem conhecimento do "Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV", disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV https://ppg.ufv.br/edital-geral-da-pos-graduaçao/

1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição (DNS/UFV), em nível de Mestrado, no período de março de 2025 a fevereiro de 2027, conforme o disposto no presente Edital.

2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO

- **2.1.** O curso oferecido é em Ciência da Nutrição Nível Mestrado, com uma área de concentração: Ciência da Nutrição e duas linhas de pesquisa: Linha 1: Dietética e Qualidade de Alimentos e Linha 2: Saúde e Nutrição de Grupos Populacionais.
- 2.2. Serão oferecidas 10 (dez) vagas, sendo 08 (oito) vagas destinadas à ampla concorrência e 02 (duas) vagas às ações afirmativas que serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do orientador.
- **2.3.** O número de vagas poderá ser ampliado desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGCN enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica na disponibilidade automática/imediata de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.
- 2.4. O curso é em horário integral com dedicação exclusiva para estudantes bolsistas de qualquer

agência de fomento.

- **2.5.** A sede administrativa do PPGCN está localizada no 5º andar do prédio do CCBII no Campus da UFV na cidade de Viçosa.
- **2.6.** A Coordenação do PPGCN assegurará bolsa aos cinco primeiros classificados. Mediante a disponibilidade de outras bolsas, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse sentido, solicita-se que o candidato avalie corretamente sua disponibilidade em realizar o curso de mestrado sem a bolsa.

3. DO CALENDÁRIO1

3.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, as etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no cronograma abaixo:

Data	Horário (de Brasília)	Etapa	Procedimento/Local
16/09/2024 a 17/10/2024		Inscrições dos candidatos no processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2025.	Candidatos devem efetuar as inscrições no site https://www.gps.ufv.br/editais/905/
22/10/2024	Até às 17:00h do dia 22/10/2024	Homologação das inscrições	Será divulgado na página eletrônica do PPGCN. https://posnutricao.ufv.br/
29/10/2024	De 8:00h às 12:00h	Realização da Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos em Ciência da Nutrição - Presencial	Após a confirmação das inscrições, o local de realização das provas será divulgado no site do Programa https://posnutricao.ufv.br/
29/10/2024	Até 18:00h	Divulgação do resultado da prova escrita e liberação dos horários das entrevistas	Será divulgado na página eletrônica do PPGCN. https://posnutricao.ufv.br/
30/10/2024 a 01/11/2024	De 8:00h do dia 30/10/2024 até às 18:00h do dia 01/11/2024	Entrevista.	A entrevista será realizada por meio da plataforma online <i>Google Meet</i> e será gravada. O link para acesso a sala de arguição de cada candidato será divulgado na página eletrônica do PPGCN. https://posnutricao.ufv.br/

Calendário sujeito a alterações, as quais serão divulgadas no site do Programa (http://www.posnutricao.ufv.br/). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação de eventuais alterações no calendário ou nas informações relacionadas ao processo de seleção.

_

30/10/2024 a 01/11/2024	De 8:00h do dia 30/10/2024 até às 18:00h do dia 01/11/2024	Período de análise e pontuação dos currículos modelo PPGCN	Comissão Coordenadora do PPGCN
04/11/2024	Até às 18:00h	Divulgação do resultado provisório do processo seletivo.	O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGCN. https://posnutricao.ufv.br/
06/11/2024	Até às 17:00h	Término do prazo para envio de recurso do resultado provisório.	Deverá ser enviado para o e-mail: ppgcnut@ufv.br no modelo do ANEXO IV.
08/11/2024	Até 17:00h	Divulgação do resultado final.	O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGCN. https://posnutricao.ufv.br/
Até o dia 13/02/2025	Até às 17:00h	Confirmação da participação no Programa dos candidatos selecionados.	Candidatos selecionados devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCN (ppgcnut@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
14/02/2025	Até às 17:00h	Convocação de candidatos suplentes, caso ocorram desistências de candidatos selecionados.	Os candidatos suplentes convocados devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCN (ppgcnut@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
06/03/2025	De 08:30 até às 17:00	Matrícula dos candidatos selecionados.	Candidatos cujos nomes foram homologados deverão entregar os documentos autenticados e realizar a matrícula na Secretaria do PPGCN
10/03/2025	-	Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2025.	10/03/2025

4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Poderão se inscrever ao processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico os candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior graduação universitária, bacharelado ou licenciatura plena, de acordo com os critérios explicitados nesse Edital. Também poderão se inscrever candidatos com curso de graduação em andamento, desde que estejam aptos a concluir seu curso de graduação para a efetivação da matrícula no primeiro período letivo de 2025, de acordo com o Calendário Escolar da Graduação aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.
- 4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por apenas uma das modalidades de

inscrição, conforme descrito a seguir:

- I. Ampla concorrência
- II. Vagas reservadas para ações afirmativas:
- 1. Candidatos negros (pretos e pardos)
- 2. Candidatos Indígenas
- 3. Pessoas com deficiência
- II.1.1. Para vagas destinadas a pretos e pardos, apresentar os seguintes documentos:
- a) Autodeclaração de que é negro (preto ou pardo) conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (ANEXO I).

A validação da autodeclaração de preto ou pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

- II.2.1. Para vagas destinadas a indígenas, apresentar os seguintes documentos:
- a) Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação (ANEXO II).
- b) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim.

- II.3.1. Para vagas destinadas a pessoas com deficiências, apresentar os seguintes documentos, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019:
- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no ANEXO III.
- b) Laudo médico, enquadrada nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar

assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

- c) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- d) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será apresentada de forma remota e analisada pela Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

Caso a validação seja indeferida, o candidato passará a concorrer pela classificação geral.

A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

- **4.3**. Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2025, terão as inscrições homologadas pela Comissão Coordenadora.
- **4.4.** O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Local

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet. O candidato deverá acessar a página https://www.gps.ufv.br/editais/905/ para a realização da inscrição. Somente serão aceitas as inscrições com documentação completa.

4.6. Período: 16 de setembro a 17 de outubro de 2024.

4.7. Informações sobre o sistema de inscrição:

4.7.1. A inscrição *online* ocorrerá da seguinte forma:

- **a)** Inscrição: o candidato irá lançar os seus dados pessoais, formação acadêmica e experiência profissional. Os dados serão salvos a cada formulário lançado na tela. O candidato deverá anexar, no **formato PDF**, os documentos solicitados:
- cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação. Em caso de alunos formandos, apresentar documento da respectiva coordenação do curso de Graduação comprovando que está na última fase e que tem previsão de conclusão antes de março de 2025. Neste caso, a vaga somente será garantida mediante a apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação no momento da matrícula. Caso os cursos de Graduação tenham sido realizados no exterior, deve ser apresentado também o documento de validação dos diplomas em universidade brasileira, conforme legislação vigente. Somente serão aceitos Diplomas já validados no Brasil, não servindo o protocolo de encaminhamento de validação do Diploma.
- cópia do histórico escolar de graduação, com explicitação do sistema de avaliação.
- cópia do documento de identidade ou, para candidatos estrangeiros, do passaporte.
- cópia do CPF.
- foto recente 3x4.
- cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- curriculum vitae (CV) deverá obrigatoriamente seguir o formulário padrão disponibilizado no sistema de inscrição (GPS) e na página https://posnutricao.ufv.br/futuro-estudante/ ou no ANEXO V. O candidato que não apresentar este modelo de CV será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Observação: não será aceito curriculum vitae na plataforma Lattes

- comprovação do CV todos os documentos comprobatórios do CV deverão ser <u>numerados</u> sequencialmente e apresentados na ordem que são citados no CV: **DOC 1, DOC 2, DOC 3, etc.** Deverão ser anexados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF. Documentos incompletos ou que não estiverem devidamente identificados e numerados no modelo de currículo ou que não forem anexados corretamente nos *links* indicados nesse Edital não serão considerados para fins de avaliação do CV.
- Plano de trabalho: documento redigido pelo candidato de, no máximo, 2 (duas) páginas devendo ser respeitado o espaçamento 1,5 e o uso da fonte Arial, tamanho 12, margens (laterais, superior e inferior) de 2,0 cm, datado e assinado, em formato pdf. Deve destacar os principais elementos e realizações durante sua trajetória acadêmica, científica e profissional que no seu entender, contribuíram para sua atual compreensão sobre a Nutrição como área de conhecimento e/ou como campo de atuação profissional. Explicitar as suas intenções de pesquisa. Recomenda-se que os

candidatos entrem em contato com os possíveis orientadores no sentido de averiguar a disponibilidade para orientação, indicando o nome desse possível orientador nesse plano de trabalho.

- os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão enviar todos os documentos elencados no item 4.2. item II.
- **b)** Geração do boleto da taxa de inscrição: Após a inscrição ser confirmada, solicitar via sistema GPS a geração do boleto. Não é preciso anexar nenhum comprovante de pagamento. Após o pagamento, o sistema gera um comprovante automático.
- **4.7.2** O candidato deverá providenciar **03 cartas de referência** (modelo disponível na página https://ppg.ufv.br/servicos-e-gestao/procedimentos-e-formularios/) que deverão ser enviadas pelos responsáveis pela emissão da carta por e-mail (ppgcnut@ufv.br).

4.8. Homologação da inscrição

A inscrição somente será homologada se todos os documentos solicitados no sistema forem anexados. Na falta de algum documento a inscrição será devolvida ao candidato para correção. **Atenção:** Neste momento não será conferido se todos os documentos comprobatórios do CV foram enviados, somente se o documento foi anexado.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. Serão oferecidas até **10** vagas segundo a disponibilidade máxima por professor orientador nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Dietética e Qualidade de Alimentos

Professores disponíveis para orientação: Consultar as respectivas áreas de atuação e as publicações na página eletrônica do PPGCN (http://www.posnutricao.ufv.br/).

Ceres Della Lucia

Eliana Carla Gomes de Souza

Helen Hermana Miranda Hermsdorff

Hércia Stampini Duarte Martino

Izabela Maria Montezano de Carvalho

Josefina Bressan

Solange Silveira Pereira

Linha 2: Saúde e Nutrição de Indivíduos e Populações

Professores disponíveis para orientação: Consultar as respectivas áreas de atuação e as publicações na página eletrônica do PPGCN (http://www.posnutricao.ufv.br/).

Andreia Queiroz Ribeiro Glauce Dias da Costa Rosangela Minardi Mitre Cotta Sarah Aparecida Vieira Ribeiro Silvia Eloíza Priore

5.2. As vagas serão assim distribuídas, de acordo com a modalidade.

Modalidade ¹	Vagas ²
Ampla concorrência	10
Ações Afirmativas:	02
Candidatos negros (pretos e pardos)	
Candidatos indígenas	
Pessoas com deficiência	
Total	10

¹Serão asseguradas 20% das vagas (2 vagas) para candidatos pretos e pardos, indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com a Lei N°12.990 de 9 de junho de 2014; com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1.** O Processo de Seleção consistirá em:
- 6.1.1. Prova escrita (PE) (eliminatório) 40%
- 6.1.2. Análise do Currículum vitae (CV) (classificatório) 30%
- 6.1.4. Entrevista (EN) (eliminatória) 30%
- 6.1.5. A composição da nota final estará representada pela média das notas obtidas em cada etapa:

Nota Final: (Nota do PE*0,4) + (Nota do CV*0,3) + (Nota da EN*0,3)

- 6.1.6. De acordo com o calendário, no dia 29 de outubro de 2024 será realizada a prova escrita, que tem caráter eliminatório. Caso o candidato não alcance 60% da nota, será eliminado. Não participará da entrevista e o seu *curriculum vitae* não será avaliado.
- 6.1.6.1 a prova constará de 5 (cinco) questões gerais e 5 (cinco) questões específicas que poderão ser retiradas de um artigo científico, da área escolhida, em inglês ou em outra língua estrangeira. Poderá constar questões objetivas e, ou discursivas. As questões discursivas destinam-se a avaliar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos com clareza, concisão, precisão, coerência

²As vagas poderão ser remanejadas caso não haja candidatos inscritos em algumas destas modalidades.

- e objetividade. Será também considerada a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e ideias e, ainda, a correção gramatical com que foi redigida. Deverá, obrigatoriamente, ser preenchida a tinta (azul ou preta) pelo próprio candidato, com seus próprios esforços e conhecimentos, não sendo permitida a interferência e, ou a participação de terceiros. Terá duração de quatro horas. Os tópicos e as referências bibliográficas a serem abordados na prova escrita estão no Anexo VII.
- 6.1.6.2. Ao receber a prova, o candidato deverá assinar a folha que contém o seu número de identificação individual, o qual será mantido sob sigilo até a conclusão da correção da prova de conhecimentos gerais e específicos em nutrição. O número de identificação individual do candidato será utilizado para a divulgação dos resultados do processo de seleção.
- 6.1.6.3. Não será permitido o uso de calculadora, telefone celular, tocadores de música ou equipamentos similares durante a realização da prova.
- 6.1.6.4. Durante a prova não haverá esclarecimento de dúvidas em relação ao conteúdo da prova escrita.
- 6.1.6.5. O local de realização da prova, bem como o nome do responsável pela sua aplicação, será divulgado na página do Programa após o encerramento das inscrições.
- 6.1.6.6. As provas de conhecimento técnico científico serão corrigidas pelos orientadores do PPGCN responsáveis pela elaboração das questões, sem qualquer identificação nominal dos candidatos.
- 6.1.6.7. Será considerado eliminado o candidato que não alcançar, pelo menos, 60% do total de pontos da prova de conhecimentos.
- 6.1.6.8. Irão para entrevista e terão seus currículos avaliados os candidatos ao mestrado que alcançarem a pontuação mínima estabelecida para a prova de conhecimentos em ciência da nutrição.
- 6.1.7. De acordo com o calendário, no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2024, será realizada a entrevista, etapa eliminatória. A entrevista consistirá em responder perguntas sobre o plano de trabalho, currículo e/ou conhecimento técnico. Será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo. Ainda, motivação, independência, capacidade para elaboração de trabalhos científicos, perfil para pesquisa e docência e capacidade de leitura no idioma inglês serão avaliados.
- 6.1.8. Na Análise do Currículo será considerada a experiência científica e/ou profissional, com ênfase em realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão como aluno de graduação; experiência profissional na área de conhecimento do curso; experiência em docência; produção científica (apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicação de artigos,

relatórios, livros e outras publicações técnicas). A forma de avaliação, distribuição de pontos e critérios de avaliação para essa etapa estão descritos nos ANEXOS V e VI.

6.2. Critérios de Aprovação

- 6.2.1. Para cada etapa do processo de seleção serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será utilizada a fórmula para cálculo da Nota Final. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) com Nota Final igual ou superior a 6,0.
- 6.2.2. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados em ampla concorrência.
- 6.2.3. Em caso de desistência de candidato (a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado.
- 6.2.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGCN, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.2.5. Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem classificatória, com as respectivas notas parciais e finais, preenchendo as vagas definidas segundo a disponibilidade dos professores orientadores e linhas de pesquisa. Em caso de desistência, será chamado o candidato subsequente. Na ocorrência de desistências e geração de vagas, serão acionados os candidatos suplentes.

7. DA BANCA EXAMINADORA

- **7.1.** A banca examinadora que participará de todas as etapas (Prova Escrita, Análise de Currículo e Entrevista) será constituída por 03 (três) membros da Comissão Coordenadora do PPGCN (CC/PPGCN), priorizando que a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) tenha representantes da CC/PPGCN.
- **7.2.** O possível orientador do(a) candidato(a) será convidado a participar da etapa de Entrevista, sem direito à voz.
- **7.3.** Quaisquer informações e, ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados na página eletrônica do Programa (http://posnutricao.ufv.br/).
- **7.4.** Os membros da Banca Examinadora assinarão termo de compromisso de não haver conflitos de interesse na avaliação dos candidatos, como inexistência de vínculo de qualquer natureza.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato será calculada mediante os critérios estabelecidos no item **6.1**.5.

- **8.2.** Para ser classificado, o candidato deverá apresentar nota final ≥ 6,0. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das Notas Finais. Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa, respeitada, a modalidade da inscrição, a disponibilidade de orientação nas diferentes linhas de pesquisa.
- **8.3.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, sendo respeitada a modalidade da inscrição, ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.
- **8.4.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- I) maior nota na Prova Escrita;
- II) maior nota na avaliação do Curriculum vitae;
- III) idade maior.
- **8.5.** O PPGCN divulgará as notas da Prova Escrita até às 18 horas do dia 29/10/2024 e o resultado provisório do processo seletivo até às 18:00h do dia 04/11/2024. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos consultarem a página http://www.posnutricao.ufv.br.
- **8.6.** Possíveis recursos quanto às etapas do processo seletivo e também do resultado provisório, poderão ser protocolados por e-mail, na Secretaria do PPGCN, nos dias 05 e 06/11/2024, os quais serão julgados pela Comissão Coordenadora, até o dia 07/11/2024. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.
- 8.7. Findo o processo de julgamento dos recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado pela secretaria do PPGCN no dia 08/11/2024 e homologados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

9. DA MATRÍCULA

- **9.1.** No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar:
- foto 3x4.
- cópia dos documentos pessoais (CPF, identidade, título de eleitor e certidão de nascimento ou casamento).
- comprovante de alistamento militar.
- cópia autenticada do diploma e do histórico da graduação (caso não seja da UFV).
- **9.2.** Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas:
- autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;

- para candidatos indígenas:
- a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
- b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- **9.3.** Documentos exigidos para ingressantes na modalidade "pessoa com deficiência":
- laudo médico.
- serão considerados os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:
- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
- **9.4.** Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.
- **9.5.** No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) Não apresentar, nos prazos e condições estipuladas, toda a documentação exigida para o processo seletivo.
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- c) Não comparecer a etapa de arguição na data e horário previstos.
- d) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ter sido selecionado.
- **10.2.** O curso se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidato aprovado em todas as etapas.
- 10.3. Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de

correspondência física e de correio eletrônico. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail) e publicamente, pela divulgação na página do Programa, à medida que houver desistências e, ou bolsas adicionais. Após a convocação, o suplente terá até o dia 15/02/2025 para confirmar o interesse pela vaga. Aquele que

10.4. Recomenda-se a visita frequente na página do PPGCN onde atualizações de informação referentes ao processo seletivo serão feitas, quando necessário.

não o fizer no prazo estabelecido, será desclassificado e o próximo suplente poderá ser convocado.

10.5. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Viçosa.

10.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

10.7. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição Departamento de Nutrição e Saúde, Edifício CCBII – 5° andar Universidade Federal de Viçosa Av. P. H. Rolfs, s/n – Campus Universitário 36570-900 – Viçosa, MG, Brasil Telefone: (31) 3612-5186

Telefone: (31) 3612-5186 E-mail: ppgcnut@ufv.br

Viçosa, 15 de agosto de 2024

Profa. Josefina Bressan Coordenadora do PPGCN

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU NEGRO (cota para PPI*)

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da
Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para
uma das vagas destinadas à políticas de ações afirmativas étnico-raciais:
1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou
preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou
pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às
penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao
edital deste processo seletivo.
Viçosa, de de 2024
Nome do Candidato(a):
Assinatura do Candidato(a):
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS, PARDOS E NEGROS.
A Comissão após avaliação candidato(a):
() SIM. Valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do
processo seletivo pelas ações afirmativas.
Viçosa, de de 2024.
Assinatura da Comissão:

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Deciaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGCN/2025 que sou
INDÍGENA. 2. Declara nora a firm conceifica de etendos as Processas Salativos de PRCCN/2025, que nortenas a
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGCN/2025, que pertenço a
seguinte Etnia Indígena:
Nome da Etnia:
3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGCN/2025, que resido na
seguinte Aldeia Indígena:
Nome da Aldeia:
Município e Estado da Federação:
4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às
penas da lei.
Viçosa, de de 2024.
Nome do Candidato(a):
Assinatura:
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA
A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):
() SIM. Valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do
processo seletivo pelas ações afirmativas.
Viçosa, de de 2024.
Assinatura da Comissão:

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

Lei nº 8.112/1990; 1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência. 2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ac Edital deste processo seletivo. Viçosa, de	termo do meiso viri do diago 57 da constituição i ederal e, por similadae, do § 2 do diago 5 da
Seletivo, que sou pessoa com deficiência. 2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ac Edital deste processo seletivo. Viçosa, de de 2024. Nome do Candidato(a): Assinatura do Candidato(a): PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo: () SIM, valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas. Viçosa, de de 2024.	Lei nº 8.112/1990;
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ac Edital deste processo seletivo. Viçosa, de de 2024. Nome do Candidato(a):	1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo
penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ac Edital deste processo seletivo. Viçosa, de de 2024. Nome do Candidato(a): Assinatura do Candidato(a): PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo: () SIM, valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas. Viçosa, de de 2024.	Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
Edital deste processo seletivo. Viçosa, de	2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às
Viçosa, dede 2024. Nome do Candidato(a):	penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao
Assinatura do Candidato(a):	Edital deste processo seletivo.
Assinatura do Candidato(a):	Viçosa, dede 2024.
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo: () SIM, valida essa autodeclaração. () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas. Viçosa,dedede 2024.	Nome do Candidato(a):
COM DEFICIÊNCIA A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo: () SIM, valida essa autodeclaração. () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas. Viçosa,dede 2024.	Assinatura do Candidato(a):
A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo: () SIM, valida essa autodeclaração. () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas. Viçosa,dede 2024.	
documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo: () SIM, valida essa autodeclaração. () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas. Viçosa,dede 2024.	
seletivo: () SIM, valida essa autodeclaração. () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas. Viçosa,de	
() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas. Viçosa,dede 2024.	
processo seletivo pelas ações afirmativas. Viçosa,dede 2024.	() SIM, valida essa autodeclaração.
Viçosa,dede 2024.	() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do
	processo seletivo pelas ações afirmativas.
Assinatura da Comissão:	Viçosa,dede 2024.
Abbilited at Collissic.	Assinatura da Comissão:

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSOS – EDITAL ANO 2024.

Nome candidato (a):
CPF:
Modalidade: () Mestrado () Doutorado
Etapa da Seleção:
Justificativa do Candidato:
1. A interposição de Recurso deve seguir as orientações do Edital de Seleção;
2. Anexar comprovante(s) da justificativa
Viçosa,/ 2024.
Assinatura do Candidato:

ANEXO V



Currículo Padronizado do de Pósgraduação em Programa Ciência da Nutrição

Leia atentamente os itens abaixo. Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada avaliação do seu currículo*

1 - DADOS	PESSOAIS					
CPF	Nome Completo					
Data nascimento	Sexo [] masc. [] t	emin.	Título de Eleitor			
Identidade emissão		Órgão emissor	UF	Data de		
		1		/ / /		
Nacionalidade da inscrição	País	Natural de	Est. civ	il Data		
Endereço para correspondência Logradouro						
[] Residencial	[] Institucional					
Bairro	CEP Cidade	UF	DDD Fone	FAX		

* Todas as atividades deverão apresentar numeração (DOC. 1; DOC. 2, DOC. 3, etc). e o comprovante deverá estar na mesma ordem.

Não aceitaremos CV no formato da plataforma LATTES

2 - FORMAÇÃO

		INSTITUIÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DOC.
Graduação						
Especialização	1					
	2					
Residência	1					
	2					

3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS EXTRACURRICULARES

	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINAS/PROJETO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DOC.
Monitorias 1					
2					
3					
4					
Iniciação científica1					
2					
PET					
Bolsista Extensão					

4 - ARTIGOS PUB	LICADOS EM PE	RIÓDICO	S CIENTÍ	FICOS	5			
Informe, EM ORDEM CRONOLÓGICA, os artigos publicados na íntegra em periódicos científicos								
especializados nacio								
Assinale: $(P) - 1^{\circ}$ autor $(S) - 2^{\circ}$ $(T) - 3^{\circ}$ em diante								
1 Título do arti	go							
Autores (na ordem e	em que aparecem no	artigo)						
Título do periódico:								
Titulo do periodico.								
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final	Ano:	DOC.	() P	() S	() T
2 Título do arti	go							
Autores (na ordem e	em que aparecem no	artigo)						
Tr. 1 1 1/11								
Título do periódico:								
Volume:	Fascículo:	Dáging	Dáging	Ano:	DOC.	() D	() \$	() T
volume.	rasciculo.	Página Inicial:	Página Final:	Allo.	DOC.	() P	() S	() 1
3 Título do arti	go							
A / (1		4.)						
Autores (na ordem e	em que aparecem no	artigo)						
Título do periódico:								
Titulo do periodico.								
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final	Ano:	DOC.	() P	() S	() T
4 Título do arti	go							
	<u> </u>							
Autores (na ordem e	em que aparecem no	artigo)						
Título do periódico:								
X 7 1	I.B. / 1	D/ :	D/ :	_	DOG	() B	() 0	
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final	Ano:	DOC.	() P	() S	() T
5 Título do arti	90							
Titalo do diti	<u>'Ö</u> '							
Autores (na ordem e	em que aparecem no	artigo)						
Título do periódico:								
Volum -	Faggiout-	D4 a :	D4 - :	A 45 - 1	DOC	() n	() 0	() T
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final	Ano:	DOC.	() P	() S	() T

5 - LI	VROS E CAPÍ	TULOS DE LIV	VROS					
Informe, EM ORDEM CRONOLÓGICA, os artigos publicados em periódicos científicos especializados								
		ros com corpo e	ditorial.	(C) Comits	.1 a 1 iv ma	(I) Livro		
Assin	Assinale: (C) – Capítulo livro (L) – Livro							
1	1 Tipo Título do Livro ou Capítulo:							
	() C ()		<u>-</u>					
Autor	es (na ordem em	que aparecem n	o artigo)					
T 11:		Igna		ъ.		<u> </u>	700	
Edito	ca	ISBN	Seção nº	Pág		Ano	DOC.	
				Inicial	Final			
2	Tipo	Título do Li	vro ou Capítulo:					
	()C ()]		The same of the sa					
Autor	es (na ordem em	que aparecem n	o artigo)					
Edito	ra	ISBN	Seção nº	Pág		Ano	DOC.	
				Inicial	Final			
2	m:	TV: 1 1 T:	G (1.1					
3	Tipo () C ()]		vro ou Capítulo:					
Autor	() ()	ı que aparecem n	o artigo)					
Tiutoi	es (na oracin em	que aparecent n	0 411150)					
Editor	ra	ISBN	Seção nº	Pág	inas	Ano	DOC.	
			,	Inicial	Final			
4	Tipo	Título do Li	vro ou Capítulo:	•				
	()C ()1	L	_					
Autor	es (na ordem em	que aparecem n	o artigo)					
		.						
Edito	ra	ISBN	Seção nº	Pág		Ano	DOC.	
				Inicial	Final			
5	Tipo	Título do Liv	vro ou Capítulo:					
3	•	L Thui do Er	vio ou capitalo.					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)								
	,	1 1	<i>U</i> /					
Edito	ra	SBN	Seção nº	Pág	inas	Ano	DOC.	
				iniciai	rınaı			

6 - TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	
(AA) Artigo em anais (RA) Resumos em Anais (RP) Resumo em Periódico	

1	Assinale ()RA()RP()AA	Título:				
Autor	Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evente						
Revist	Revista ou Anais: N°					
Fascíc	eulo	Pág	ginas	Ano	DOC.	
		iniciai	Finai			
2	Assinale () RA () RP () AA	Título:				
	es (na ordem em que apare	cem no trabalho):				
Evente					1	
	a ou Anais:	_		1	Nº	
Fascíc	eulo	Inicial	ginas Final	Ano	DOC.	
3	Assinale () RA () RP () AA	Título:				
Autor	es (na ordem em que apare	cem no trabalho):				
Evente	0:					
Revist	a ou Anais:				Nº	
Fascíc	vulo	Pág	ginas Finai	Ano	DOC.	
4	Assinale () RA () RP () AA	Título:				
Autor	es (na ordem em que apare	cem no trabalho):				
Evente	0:					
Revist	a ou Anais:				Nº	
Fascíc	eulo	Pág	ginas	Ano	DOC:	
		iniciai	rınaı			
5	Assinale () RA () RP () AA	Título:				
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):						
	\ 1 1	com no travalno).				
Evento: Revista ou Anais: N°					N°	
Fascíc		Dáo	ginas	Ano	DOC:	
		ınıcıaı	rinai Finai	7 1110	D 0C.	

6	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autor	es (na ordem em que apare	cem no trabalho):			
Event	0:				_
	ta ou Anais:				Nº
Fascíc	culo	Página Ano DOC			DOC
		ınıcıaı	rınaı		
7	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autor	es (na ordem em que apare	cem no trabalho):			
Event	0:				
Revist	ta ou Anais:				Nº
Fascíc	culo	Pág	ina	Ano	DOC
		ınıcıaı	rınaı		
8	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autor	es (na ordem em que apare	cem no trabalho):			
Event	0:				
Revist	ta ou Anais:				Nº
Fascíc	culo	Pág	ina	Ano	DOC
		Inicial	Finai		
9	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autor	es (na ordem em que apare	cem no trabalho):			
Event	0:				
Revist	ta ou Anais:				Nº
Fascíc	culo	Pág	ina	Ano	DOC
		Inicial	Finai		
10	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autor	es (na ordem em que apare	cem no trabalho):			
Event	` 1 1				
	ta ou Anais:				N°
Fascíc		Pág	ina	Ano	DOC
		ınıcıaı	rınaı		

7 - EXTENSÃO				
, Elle, ione	Nome palestra	Instituição	Período	DOC.
Curso/palestra	•	,		
ministrado 1				
2				
3				
4				
Participação cursos	Nome	Período	Carga horária	DOC.
1				
2				
3				
Palestras				
1				
2				
Eventos Científicos				
1			_	
2			_	
3				
4				
5			_	
6				
7				
8				
9				
10				

8 - ESTÁGIOS	8 - ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES					
Estágios	Instituição	Atividade	Carga horária	DOC.		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

9 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CIENTÍFICOS				
Evento	Período	DOC.		
1-				
2-				
3-				
4-				
5-				

10 - DOCÊNCIA					
Tipo: (G) – Graduação; (1G) – 1º Grau; (T) – Técnico; (PG) – Pós-Graduação; (2G) – 2º Grau					
Disciplina	Tipo	Instituição	Período	DOC.	
				-	
				+	
				+	

11 - ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Atividade	Instituição	Período	DOC.

12 - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS, CENTRO E DIRETÓRIO ACADÊMICO				
Órgão/Instituição	Atividade	Período	DOC.	

ANEXO VI

Tabela de Avaliação do Curriculum vitae

AVALIAÇÃO CURRICULUM VITAE ENSINO (máximo 27 pontos) Atividade Pontuação Pontuação obtida Pós-graduação Latu Sensu (Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão)* Na área pretendida 2,0/curso (máximo 4,0 pontos) Na área correlata 1,0/curso (máximo 1,0 pontos) **Residência** (Só será pontuado mediante apresentação certificado de conclusão da residência) Na área pretendida 2,0/curso (máximo 4,0 pontos) Na área correlata 1,0/curso (máximo 1,0 pontos) Curso técnico Na área pretendida 1,5/curso (máximo 3,0 pontos) Na área correlata 0,5/curso (máximo 1,0 pontos) Bolsista de iniciação científica / PET / Extensão 1,0/ano (máximo 5,0 pontos) Monitoria 1/ano (máximo 3,0 pontos) Monitoria Voluntária 1/ano (máximo 3,0 pontos) (Só será pontuado mediante apresentação do certificado emitido pela instituição. Não será aceito certificado emitido pelo orientador) Iniciação Científica, PET, Extensão Voluntário: 1/ano (máximo 3,0 pontos) (Só será pontuado mediante apresentação do certificado emitido pela instituição. Não será aceito certificado emitido pelo orientador) Aprimoramento 0,0006/hora (máximo 1,0 ponto) (Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão) PESQUISA (máximo 46 pontos) Atividade Pontuação Pontuação obtida Artigos** Artigo na íntegra em revista indexada (máximo 19,0 pontos) A1 e A2 = 1,0 ponto (máximo 8,0 pontos) B1, B2 = 0.8 ponto (máximo 8.0 pontos) B3 e B4= 0,5 pontos (máximo 2,5 pontos) C=0,1 ponto (máximo 0,5 ponto) Artigo na íntegra em anais de congressos (Só será pontuado mediante apresentação do certificado + anais dos eventos) Nacional 0,5/artigo (máximo 1,5 pontos)

Internacional 0,8/artigo (máximo 2,5 pontos)		
Resumos (máximo 2,0 pontos)		
Resumos em periódicos e, ou resumos em anais de		
congressos/simpósios 0,1/ resumo		
obrigatório incluir cópia do certificado de apresentação e,		
preferencialmente, anexar resumo publicado nos anais do evento).		
Capítulo de livro (Com ISBN)		
Capitalo de livio (Com 15D1)		
Nacional 0,5/capítulo (máximo 3,0 pontos)		
Internacional 1,0/capítulo (máximo 3,0 pontos)		
Capítulo de livro sem ISBN (máximo 1,0 ponto)		
Nacional e Internacional 0,2/capítulo		
Livro		
Com ISBN Editor, organizador e/ou Autor:		
Internacional 2,0 (máximo 4,0 pontos)		
Nacional 1,5 (máximo 6,0 pontos)		
Sem ISBN para Editor e/ou Autor 1,0 (máximo 2,0 pontos)		
Outros (máximo 2,0 pontos)		
EXTENSÃO (máximo 14 po	ntos)	
Atividade	Pontuação	Pontuação
		obtida
Participação em cursos, palestras e seminários 0,001/hora (máximo 1,0 ponto)		
Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho 0,025/participação (máximo 2,0 pontos)		
Participação em eventos científicos com apresentação de		
trabalho 0,05/participação (máximo 3,0 pontos)		
Coautor de resumos 0,01 por resumo (máximo 1,0 ponto)		
Estágios extracurriculares 0,001/hora (máximo 2,0 pontos)		
Empresa Júnior 0,001/hora (máximo 2,0 pontos)		
Coordenação de eventos culturais, exposições, simpósios		
Cool denação de eventos culturais, exposições, simposios		
ou encontros 0.2/evento (máximo 2.0 pontos)		
ou encontros 0,2/evento (máximo 2,0 pontos)		
ou encontros 0,2/evento (máximo 2,0 pontos) Outros (máximo 1,0 ponto)		
	12 pontos)	
Outros (máximo 1,0 ponto) ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo		Pontuação
Outros (máximo 1,0 ponto) ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo Atividade	12 pontos) Pontuação	Pontuação Obtida
Outros (máximo 1,0 ponto) ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo Atividade Docência no 3º grau 0,002/hora (máximo 3,0 pontos)		
Outros (máximo 1,0 ponto) ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo Atividade Docência no 3º grau 0,002/hora (máximo 3,0 pontos) Docência nos 1º e 2º graus e cursos técnicos 0,001/hora		
Outros (máximo 1,0 ponto) ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo Atividade Docência no 3º grau 0,002/hora (máximo 3,0 pontos)		

0,2/semestre (máximo 3,0 pontos)	
Participação em banca de concurso de qualquer natureza, ou banca	
de TCC 0,1/atividade (máximo 1,0 ponto)	
Participação em órgãos colegiados, comissões ou comitês técnicos-	
científicos 0,1/semestre (máximo 1,0 ponto)	
Orientações de Alunos de TCC ou de iniciação científica e	
de bolsita de extensão 0,1/atividade (máximo 1,0 ponto)	
Outros (máximo 2,0 pontos)	
OUTROS (máximo 1 ponto)	
Patentes e softwares na área de saúde - 0,2/atividade (máximo 0,6	
ponto)	
Premios (Menção honrosa, Medalha Arthur Bernardes, trabalhos	
premiados em eventos) - 0,1/atividade (máximo 0,4 ponto)	

ANEXO VI

TÓPICOS PARA A PROVA ESCRITA

- 1 Funções, digestão, absorção, metabolismo, excreção e fontes alimentares das proteínas, dos lipídios, dos carboidratos e fibra alimentar;
- 2 Funções, metabolismo, fontes alimentares e manifestações das deficiências das vitaminas;
- 3 Funções, metabolismo, fontes alimentares e manifestações das deficiências dos minerais;
- 4 Funções e metabolismo da água e eletrólitos;
- 5 Biodisponibilidade de nutrientes e interações nutricionais;
- 6 Metabolismo energético: valor calórico dos alimentos e gasto energético;
- 7 Alimentos funcionais: compostos bioativos e microbiota intestinal e suas implicações na saúde humana;
- 8 Necessidades e recomendações nutricionais;
- 9 Guias alimentares;
- 10 Nutrição nos ciclos da vida;
- 11 Aspectos epidemiológicos, etiológicos e terapêuticos na obesidade, diabetes, doenças cardiovasculares e câncer;
- 12 Deficiências nutricionais de maior magnitude no Brasil;
- 13 Epidemiologia e métodos epidemiológicos;
- 14 Políticas de Saúde no Brasil com ênfase nas Políticas de Alimentação e Nutrição;
- 15 Avaliação do estado nutricional (antropométrica, clínica, bioquímica, dietética);
- 16 Segurança Alimentar e Nutricional

Obs.: Todos os tópicos acima listados poderão ser contemplados nas cinco questões gerais. Nas cinco questões específicas serão escolhidos os tópicos comuns às 2 linhas de pesquisa. Fica a critério da Comissão Coordenadora do PPGCN definir o formato da prova de seleção, se questões discursivas, múltipla escolha, etc. Esta decisão não será comunicada previamente aos candidatos.

Bibliografia recomendada para a Prova Escrita

- 1.ABESO. **Posicionamento sobre o tratamento nutricional do sobrepeso e da obesidade:** Departamento de Nutrição da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (ABESO 2022). Coordenação Renata Bressan Pepe, Clarissa Tamie Hiwatashi Fujiwara, Mônica Beyruti. 1ª ed. São Paulo: Abeso, 2022.
- 2.ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. Epidemiologia & Saúde: Fundamentos, Métodos e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- 3.ASBRAN. Manual Orientativo: **Sistematização do Cuidado de Nutrição. Organizado pela Associação Brasileira de Nutrição.** Organizadora: Marcia Samia Pinheiro Fidelix. São Paulo: Associação Brasileira de Nutrição, 2014.
- 4.BRAGA, J.A.P.; AMANCIO, O.M.S. **Deficiências Nutricionais. Manual para diagnóstico e tratamento**. Série SBAN. Santana de Parnaíba-SP: Editora Manole. 1a ed. 2022. 232p.

- 5.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p.
- 6.BRASIL. Ministério da Saúde. **Situação alimentar e nutricional no Brasil: excesso de peso e obesidade da população adulta na Atenção Primária à Saúd**e. Brasília, 2020. Disponível: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atlas situação alimentar nutricional população adulta.pdf.
- 7.BRASIL. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030.** Brasília : Ministério da Saúde, 2021.
- 8.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Caderno dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes.** 1ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 47p. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_programas_nacionais_suplementacao_micronutrientes.p
- 9.BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) Relatórios de Acesso Público. Disponível em: https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index
- 10.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)** Diretrizes da PNAN. Disponível em: https://aps.saude.gov.br/politicas/pnan/diretrizes
- 11.CALIXTO-LIMA, L.; REIS, N. T. Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica. Rio de Janeiro, Rubio, 2012. 490p.
- 12.COMINETTI, C. & COZZOLINO, S.M.F. Bases Bioquímicas e Fisiológicas da Nutrição nas Diferentes Fases da Vida, na Saúde e na Doença. Barueri-SP: Editora Manole, 2ª edição. 2020. 1378p.
- 13. COSTA, GD e Paim, J. Vigilância em saúde no Brasil: concepções, modelos e perspectivas. Editora UFV. 2023
- 14.COSTA, M.J.C, LIMA, R.P.A. Interpretação de Exames Bioquímicos para o Nutricionista: Guia Nutricional de Consulta de Exames de Laboratório Clínico. 3ª edição. Editora Atheneu. 2020. 288p.
- 15.COSTA, N.M.B e PELUZIO, M.C.G. **Nutrição e Metabolismo Humano**. Editora Rubio, 2021. 1ª edição. 442p.
- 16.COSTA, N.M.B, ROSA, C.O.B. Alimentos funcionais: componentes bioativos e efeitos fisiológicos. 2016. 2a ed. 504p.
- 17. COTTA, R.M.M, et al. **Políticas de Saúde: desenhos, modelos e paradigmas**. Viçosa: Editora UFV/ABRASCO. 2013.
- 18.CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. 4a edição. Barueri: Manole, 2018. 624p.
- 19.DEE, U.S. **Fisiologia Humana: uma abordagem integrada.** Editora Artmed, São Paulo. 7ª edição, 2017.
- 20.DOUGLAS, C.R. Tratado de Fisiologia Aplicada à Nutrição. Editora Robe. 2ª ed., 2019. 1046p.
- 21.GORDIS, L. Epidemiologia. 5. ed. Revinter, 2017.
- 22.HERMSDORFF, H.H.M; BRESSAN, J. Genômica Nutricional nas Doenças Crônicas não Transmissíveis. Editora Rubio. 1ª edição. Rio de Janeiro, 2019.
- 23.INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018: Análise do Consumo Alimentar no Brasil.** Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101742.pdf Acesso em 08 mai 2023.
- 24.MAHAN, L.K.; ESCOTT-STUMP, S. Krause e Mahan Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 15ª edição. São Paulo, Roca, 2022. 1208 p.
- 25.MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.

- 26.MORAIS, D.C.; SPERANDIO, N.; PRIORE, S.E. **Atualizações e debates sobre Segurança Alimentar e Nutricional.** Viçosa, MG: Editora UFV, 2020. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Ebook-. Atualizações e debates sobre Segurança Alimentar e Nutricional 1.pdf.
- 27.PINTO, S.L. **Nutrição e Cirurgia Bariátrica Um Guia para Nutricionistas.** IACI, Belo Horizonte. 2021. 388p.
- 28.PINTO-e-SILVA, M.E.M; YONAMINE, G.H; VON ATZ, M.C.B.C. **Técnica dietética aplicada à dietoterapia.** Manole, São Paulo. 2015. 200p.
- 29.PRIORE, S.E; Sperandio,N; Faria, F.R; Morais, D.C; Dutra, L.V. **Nutrição Social**. Viçosa, MG: Editora UFV, 1ª edição, 2014. 156 p.
- 30.ROSA, G. **Avaliação Nutricional do Paciente Hospitalizado** Uma abordagem Teórico-Prática. Guanabara Koogan. 2008. 214p.
- 31.ROSA, C.O.B.; HERMSDORFF, H.H.M. **Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia.** Rio de Janeiro: Editora Rubio, Rio de Janeiro. 1ª edição. 2021. 688p.
- 32.SILVA, M.C.S; MURA, J.D.P. **Alimentação, Nutrição & Dietoterapia.** São Paulo, Editora Paya, 3ª edição, 2016. 1338p. ISBN: 978-85-5795-000-9.
- 33.TADDEI, J.A.; LANG, R.M.F.; LONGO-SILVA, G.; TOLONI, M.H.A. **Nutrição em Saúde Pública.** Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2ª edição. 2017. 560p.
- 34.THE LANCET COMMISSIONS. **The Global Syndemic of Obesity, Undernutrition, and Climate Change: The Lancet Commission report, 2019.** Disponível em: http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736(18)32822-8
- 35.UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Biomarcadores do estado de micronutrientes: prevalências de deficiências e curvas de distribuição de micronutrientes em crianças brasileiras menores de 5 anos 3: ENANI 2019. Documento eletrônico. Rio de Janeiro, RJ: UFRJ, 2021. (156 p.). Coordenador geral, Gilberto Kac. Disponível em: https://enani.nutricao.ufrj.br/index.php/relatorios/.
- 36.UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Estado Nutricional Antropométrico da Criança e da Mãe: Prevalência de indicadores antropométrico de crianças brasileiras menores de 5 anos de idade e suas mães biológicas: ENANI 2019. Documento eletrônico. Rio de Janeiro, RJ: UFRJ, 2022. (96 p.). Coordenador geral, Gilberto Kac. Disponível em: https://enani.nutricao.ufrj.br/index.php/relatorios/.
- 37.UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Uso de suplementos de micronutrientes: caracterização do uso de suplementos de micronutrientes entre crianças brasileiras menores de 5 anos: ENANI 2019.- Documento eletrônico. Rio de Janeiro, RJ: UFRJ, 2022. (130 p.). Coordenador geral, Gilberto Kac. Disponível em https://enani.nutricao.ufrj.br/index.php/relatorios/.
- 38. Diretrizes e Consensos relacionados aos temas de Nutrição